



**ASSINATURA DA RENOVAÇÃO DA
LOCAÇÃO DA CASA DA ADVOCACIA
E CIDADANIA II DA OAB DE
ARARAQUARA E ENTREGA DA
REVITALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Conheça a
loja mais braba
de Araraquara
e deixe o seu
churrasco
perfeito**

BOI BRABO
O SHOPPING DA CARNE

16 3503-1707

**RUA GONÇALVES DIAS, 1251
CENTRO - ARARAQUARA/SP**

/BOIBRABOARARAQUARA

PALAVRA DO PRESIDENTE

Prazo de 05 dias para baixa de negativação em órgão de proteção ao crédito por pagamento.



Tiago Romano
Presidente da OAB de
Araraquara

O tema referente a negativação do nome do consumidor em cadastrados de proteção ao crédito é por demais tormentoso e sempre gera muita discussão. É certo que não são apenas os casos de negativação indevida que

se caracterizam como ilegais e passíveis de proteção pelo Código de Defesa do Consumidor, mas também casos em que uma vez adimplida a dívida a manutenção da negativação também se caracteriza por ilegal. O consumidor inadimplente que salda a sua dívida, não pode ficar refém do credor, que demora muito tempo para providenciar a retirada da negativação do seu nome, nos cadastros de proteção ao crédito.

O Superior Tribunal de Justiça já há algum tempo sumulou essa questão trazendo o entendimento, segundo a súmula nº 548 que “incum-

be ao credor a exclusão do registro da dívida em nome do devedor no cadastro de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, a partir do integral e efetivo pagamento do débito”. Nesse compasso o fornecedor de produto ou serviço tem o prazo de até 05 dias úteis para providenciar a baixa da negativação, contados da data do pagamento, sob pena, de incidir em danos patrimoniais decorrentes da demora, e principalmente, danos morais. Cumpre esclarecer que, o dano moral nesses casos é presumido e independe de prova, portanto, gera indenização pelo

simples fato de transcorrer os 05 dias úteis sem a correção. E não poderia ser diferente, eis que o parágrafo 3º do artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor diz que “o consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados cadastrados, poderá exigir a sua imediata correção”.

Quando a quitação for efetuada mediante cheque, boleto bancário, transferência interbancária ou outro meio sujeito à confirmação, o prazo começará a contar da data do efetivo ingresso do numerário, nas esferas de disponibilidade do credor.

As partes podem livremente convencionar um aumento do prazo, mas, o consumidor deve ficar atento, pois fatalmente se tornará uma prática corriqueira e abusiva o pedido por parte do fornecedor de produto ou serviço, de prorrogação do prazo da correção da negativação.

Em suma o consumidor deve ficar atento e exigir o cumprimento do prazo da correção nos cadastros de inadimplentes, e na violação é certo que, o fornecedor de produto ou serviço deverá indenizar o dano moral sofrido pelo consumidor.

Unidade Regional da Caasp de Araraquara participa da Campanha Pró-Vida que começa em 2 de agosto e vai até o dia 30 de setembro.

Começa no dia 2 de agosto a Campanha Pró-Vida 2021 da CAASP. A ação de saúde preventiva, destinada às doenças do coração, será realizada até 30 de setembro

em clínicas e laboratórios referenciados pela Caasp de Araraquara.

As guias de participação podem ser retiradas na Sede da Caasp - Casa da Advocacia

e Cidadania 2 da OAB de Araraquara.

Na Pró-Vida, advogados e advogadas com idade a partir de 40 anos podem realizar, gratuitamente, consulta com cardiologista. Exames de colesterol, triglicérides e ecocardiograma, entre outros, serão subsidiados

em 50% pela Caixa. Os exames complementares – teste ergométrico e ecocardiograma – terão subsídio de 30%.

Credenciados:

Laboratório: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Arnaldo Buainain sito a Rua Carlos Gomes, 1560, fone (16) 3301-5599.

Consulta/ ECG/ Ecocardiograma/ Teste Ergométrico: Clínica do Coração Dr. Lineu J S Biazotti sito a Rua Voluntários da Pátria, 1865, fone (16) 3336-6473

Atenciosamente
Érica de Castro Celli
ADM E LIVRARIA-A-raraquara
Tel: (16) 3331-1777

Campanha Pró-saúde

© Unidade Regional da Caasp de Araraquara participa da Campanha Pró-Vida que começa em 2 de agosto e vai até o dia 30.

© Começa no dia 2 de agosto a Campanha Pró-Vida 2021 da CAASP. A ação de saúde preventiva, destinada às doenças do coração, será realizada até 30 de setembro em clínicas e laboratórios referenciados pela Caasp de Araraquara.

© As guias de participação podem ser retiradas na Sede da Caasp - Casa da Advocacia e Cidadania 2 da OAB de Araraquara.

© Na Pró-Vida, advogados e advogadas com idade a partir de 40 anos podem realizar, gratuitamente, consulta com cardiologista. Exames de colesterol, triglicérides e ecocardiograma, entre outros, serão subsidiados em 50% pela Caixa. Os exames complementares – teste ergométrico e ecocardiograma – terão subsídio de 30%.

© Credenciados:

© Laboratório: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Arnaldo Buainain sito a Rua Carlos Gomes, 1560, fone (16) 3301-5599.

© Consulta/ ECG/ Ecocardiograma/ Teste Ergométrico: Clínica do Coração Dr. Lineu J S Biazotti sito a Rua Voluntários da Pátria, 1865, fone (16) 3336-6473



EXPEDIENTE

OAB/SP
Ordem dos Advogados do Brasil
5ª Subseção - Araraquara
Triênio - 2019 / 2021
Ano XX - Jornal lançado em 02/1998
Relançado em 03/2013

Diretor Jornal
Plínio Cesar Silva

Presidente:
Dr. Tiago Romano

Vice-Presidente:
Dra Clara Maria Rinaldi de Alvarenga

Secretário-Geral:
Dr. Lincoln José Guidolin

Secretário-Adjunto
Dr Rodrigo Dorini Veiga

Tesoureiro:
Dr Felipe José Maurício de Oliveira

Endereço: Casa I
Rua Voluntários da Pátria, nº 1907
Fone: (16) 3336-0703 - Araraquara - SP
Casa II - Rua dos Libaneses, nº 1983 -
fone: (16) 3336 - 1314 - Araraquara - SP

Salas:
Vara do Trabalho - Fone: 3335-2271
Justiça Federal - Fone: 3335-5545
Forum de Araraquara - Fone: 3332-8990
Forum de Américo Brasiliense
Fone: 3392-6287
E-mail: araraquara@oabsp.org.br

Diagramação:
Gustavo A. Silva

E-mail: jornaljustica@yahoo.com.br
Interpress Comunicações Editoriais Ltda
CNPJ 60.394.848/0001-74
Tiragem 5.000 exemplares

Os Diretores da 5ª Subseção da OAB, Tiago Romano e Felipe Oliveira, participaram no dia 26 de julho do evento organizado pelo Colégio de Presidentes das Subseções do Centro Norte Paulista, no qual a Subseção de Araraquara tem assento.

O Conselho Federal da OAB aprovou recentemente novo provimento sobre publicidade na advocacia.

Com o assunto em evidência, foram convidados o Dr. Marlon

Luiz Garcia Livramento e a Dra. Juliana Pacheco para discorrer sobre o tema na Webinar “Publicidade na Advocacia de Acordo com o Novo Provimento do CFOAB”.



A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO NO BRASIL EM BENEFÍCIO DA MULHER.

Dra. Caroline Leite Caletini
OAB/SP 421.411.
Membro da Comissão da Jovem Advocacia da 5ª Subseção de Araraquara/SP

Comparando com o passado, a evolução dos direitos em benefício da mulher é inquestionável e, sobretudo, louvável. Contudo, não são raras às vezes em que nos questionamos – principalmente nós, mulheres – o motivo pelo qual sempre temos que reafirmá-los no dia a dia.

A igualdade alcançada pelas mulheres, apesar de existir legislação expressa disposta dessa forma, ainda é muito questionada e pouco praticada, sendo alvo de críticas e interpretações distorcidas por leigos acerca das lutas e conquistas em benefício da mulher – lembrando que aqui não se fala somente da pessoa biologicamente mulher, abarca também aquelas que se identificam com o gênero feminino.

De modo geral, a figura feminina tradicionalista e arcaica era extremamente limitada, relacionada aos bons costumes, ao casamento, à família, ao cuidado da prole, dos afazeres domésticos, devoção à religião (predominantemente católica), dentre outros. Qualquer atividade ou situação que desviasse de tais diretrizes e princípios, eram ligeiramente ceifadas, sob o risco de julgamentos extremos pela sociedade, a qual prezava e exigia da mulher seguir à risca a boa imagem, a manutenção do lar e os cuidados com o matrimônio.

No Brasil, a evolução foi considerável, porém, ainda não atingiu o patamar ideal – acredita-se que em nenhum país ainda, na verdade. Mas, atualmente, se não atingimos o patamar desejado, o que conquistamos e por que não estamos satisfeitas?

Ora, nunca bastou a mulher ter voz, vez, atenção, direitos, deveres, obrigações, vontades e mais uma infinidade de coisas, embora todos evidentemente conquistados, havia a necessidade de estar expresso, escrito e muito claro – e mesmo assim, até a atualidade, o descumprimento e a falta de informação acerca do tema são recorrentes.

Dando enfoque à evolução da legislação, o Brasil sempre foi exemplo a grandes países com seus códigos e leis revolucionárias, os quais também já nos inspiraram, como França, Itália, Alemanha e Estados Unidos. Na legislação em benefício das mulheres não foi diferente.

Os anos foram passando e as brasileiras foram percebendo que nem só de lar, família, ensinamentos religiosos e afins era composta a vida. Faltava algo a mais (e talvez o mais importante de todos): os direitos.

Em 1916, de acordo com os termos do Código Civil vigente àquela época, as mulheres eram consideradas incapazes, e as casadas, eram totalmente dependentes de seus maridos. Além disso, referida norma as impedia de abrir conta em banco, ter estabelecimento comercial ou viajar sem a devida autorização dos esposos.

Um dos marcos envolvendo conquistas em favor das mulheres foi o direito ao exercício do labor, objeto de muita discussão e polêmica, sendo alcançado em 1932, sob o governo de Getúlio Vargas.

O voto, atualmente obrigação e direito inerente a todos os cidadãos, também foi concedido às mulheres a partir da existência de uma norma, em 1932, o Código Eleitoral. Porém, havia restrições, as quais foram derrubadas na Constituição promulgada em 1934, cuja garantia se estendeu às mulheres indistintamente.

Como dito, até o ano de 1962, as mulheres casadas dependiam de expressa autorização do esposo para trabalho externo, a qual poderia ser revogada a qualquer momento, tendo em vista seu estado de incapacidade imposto pelo Código Civil de 1916.

Em 1977 foi promulgada a “Lei do Divórcio” (Lei Federal nº 6.515/1977), que mudava radicalmente a estrutura da sociedade, sendo óbvias as retaliações pelos mais conservadores. Com diversas particularidades e até mesmo obstáculos para sua efetivação, não era tão simples a mulher se divorciar do marido. A lei era clara ao dispor a sistemática do divórcio mencionando o cumprimento de alguns requisitos para sua efetivação. Temos como exemplo a separação de fato por 03 anos pelos cônjuges, necessidade de homologação por juiz para conversão da separação em divórcio, cumprimento de prazos para ter divórcio direto ou indireto, única possibilidade de as partes envolvidas divorciarem-se, dentre outros.

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição, declarando expressamente a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, inclusive, no âmbito familiar, derrubando o estigma de que o poder familiar é integralmente paternalista.

A “Lei Maria da Penha” (Lei Federal nº 11.340/2006), uma das normas mais famosas no país, visa à proteção da mulher e atribui como crime toda e qualquer violência doméstica, aquela cometida no âmbito familiar e do lar, criando mecanismos para coibir tal conduta, punir de forma efetiva os agressores, meios de proteção e assistência às vítimas, dentre outros. A criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher também possui disposição na referida lei, alterando também a redação no Código Penal, punindo adequadamente aqueles que a descumprem com o agravamento da pena.

Em 2015, o Código Penal sofreu nova alteração para incluir uma nova forma qualificada ao crime de homicídio, o feminicídio, que é o crime praticado contra a mulher no âmbito doméstico ou envolvendo discriminação contra a vítima apenas por ser mulher, fixando pena de reclusão de doze a trinta anos.

Fazendo um comparativo entre os direitos mais arcaicos com o panorama atual, houve considerável evolução da legislação em benefício da mulher.

Atualmente, as mulheres podem exercer seu labor, o direito ao voto, não são mais consideradas incapazes se não possuírem um homem respondendo por elas, têm plena liberdade de se divorciarem de seus cônjuges sem as exigências impostas pela norma da época, possuem proteção legal em caso de violência doméstica e se forem vítimas de feminicídio, enfim.

Estatísticas recentes apontam que, nos anos de 2018 e 2019, 14 novas leis foram sancionadas em prol da mulher, e somente em 2019, o Senado recebeu 35 projetos de lei que beneficiavam as mulheres, retratando que a cultura brasileira reconhece e clama pela aplicação de normas protetivas femininas.

Respondendo ao questionamento inicial, é sabido que a sociedade e os costumes mudaram, até porque o direito brasileiro, por ser essencialmente consuetudinário, acompanha tais progressos. Entretanto, continuar rompendo tabus, preconceitos, imposições e doutrinas que visam a opressão da mulher são medidas mais que necessárias e nunca será pouco, principalmente por estarmos em pleno século XXI.

ASSINATURA DA RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DA CASA DA ADVOCACIA E CIDADANIA II DA OAB DE ARARAQUARA E ENTREGA DA REVITALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Na manhã do dia 08 de julho de 2021 o Presidente da OAB de Araraquara, Dr. Tiago Romano e o Diretor-Tesoureiro, Dr. Felipe José Maurício de Oliveira, assinaram juntamente do Presidente da OAB/SP, Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, o contrato de renovação da locação, por 10 anos, do prédio da Casa da Advocacia e Cidadania II da OAB de Araraquara, local que abriga a Estrutura da Subseção, a Comissão de Ética e Disciplina, a Unidade Regional da CAASP e a VIII Turma do Tribunal de Ética e Disciplina.

Nas tratativas da locação o atual proprietário do imóvel fez ampla reforma e manutenção do imóvel, *sem que a Subseção arcasse com qualquer valor*, entregando o prédio totalmente restaurado a *custo zero para a advocacia*.

A Diretoria da OAB de Araraquara também renovou o alvará de funcionamento da Casa e em breve apresentará melhorias junto aos espaços da CAASP.

Estiveram presentes no ato: o Presidente da OAB de São Paulo, Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente da 5ª Subseção da OAB de Araraquara, Dr. Tiago Romano e Diretor-Tesoureiro da 5ª Subseção, Dr. Felipe José Maurício de Oliveira.

A Subseção continua firme em busca de melhorias para a Advocacia.



ASSINATURA DO CONTRATO NA OABSP



- TRINCAS E RACHADURAS NAS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS



- REFORMA/MANUTENÇÃO NOS TELHADOS E CALHAS:



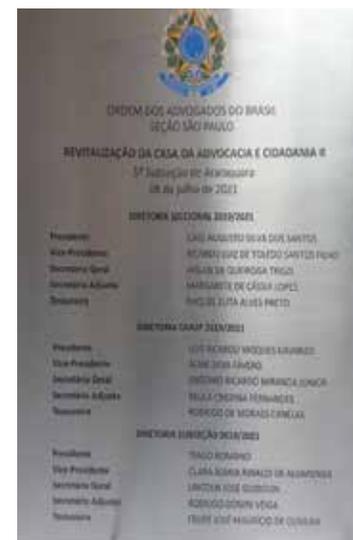
- MANUTENÇÃO NA FIAÇÃO ELÉTRICA E TOMADAS:



ASSOALHOS E PISOS



- SEGURANÇA EM TORNO DA PISCINA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E MOTOR



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS BOMBEIROS

A UNIARA é mais +

UNIARA

0800 55 65 88 | www.uniara.com.br



- MANUTENÇÃO NAS PAREDES E CHÃO COM ILFILTRAÇÕES



TROCA DE AR CONDICIONADO



a vida é
MAIS BONITA
perto da natureza

Torne-se associado e viva
as maravilhas nauticasas!
Saiba mais pelo (16) 3303 2360.

CLUBE NÁUTICO
ARARAQUARA

MANIFESTO DE REPÚDIO ÀS AGRESSÕES SOFRIDAS PELO ADVOGADO ORCÉLIO E REFORÇO DA COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS DA OAB DE ARARAQUARA

Na noite do dia 29 de julho de 2021, a 5ª Subseção da OAB/SP realizou o "Manifesto de Repúdio" contra o ato de agressão sofrido em Goiás pelo advogado Dr. Orcélio Junior. Participaram da solenidade o Conselheiro-Federal da OAB e Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB Nacional, Dr. Alexandre Ogusuku, os Diretores da Subseção da OAB de Araraquara, Dr. Tiago Romano, Dra. Clara Alvarenga, Dr. Lincoln Guidolin e Dr. Felipe Oliveira, bem como o Conselheiro Seccional Dr. Paulo Malara, a Presidente da Comissão de Prerrogativas, Dra. Renata Bernardi e a Dra. Josimara Ruiz, Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas.

No oportunidade, foi divulgada também a reestruturação da Comissão de Prerrogativas local, que passou a contar com novos integrantes, bem como a criação de Subcomissões temáticas, visando otimizar o trabalho destinado a garantia das Prerrogativas da Advocacia. Todos os membros foram empossados na solenidade de hoje.

No evento destacou-se a importância da Advocacia para a defesa da Cidadania e a intransigência com a qual a Ordem dos Advogados do Brasil lidará com a violação de advogados e



advogadas.

O Conselheiro-Federal, parabenizou a iniciativa da Subseção e elencou as atitudes adotadas pela Seccional Goiana da OAB, em especial a atuação pronta e imediata daquela Diretoria, o que culminou no afastamento dos policiais militares envolvidos no episódio, bem como no pedido de providências na esfera criminal contra os agressores. Também foi ajuizada, pela OAB Nacional, Ação Civil Pública, de cifra milionária, em desfavor do Estado de Goiás, visando punir o estado financeiramente pelo despreparo dos agentes públicos.

A Ordem dos Advogados do Brasil,

na esfera federal, estadual e nas subseções jamais compactuará com a violação de prerrogativas da Advocacia e supressão de direitos humanos. Todo e qualquer caso será tratado com seriedade visando a punição severa de todos os envolvidos.

Acompanharam o evento, através da transmissão no Facebook, lideranças da CAASP, da

Seccional Paulista da OAB/SP, assim como dezenas de presidentes de Subseções do Estado de São Paulo e de outros entes federativos.

O evento pode ser assistido no link: <https://www.facebook.com/oabararaquara5/videos/418059692840126/>



OAB
SÃO PAULO
5ª SUBSEÇÃO ARARAQUARA

PT 62/21 - PORTARIA: NOMEAÇÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

O Bel. Tiago Romano, presidente da 5ª Subseção de Araraquara, usando das atribuições que lhe confere o EAOAB, resolve, em reestruturação da Comissão de Prerrogativas, revogar in totum a portaria PT 02/19 e designar os seguintes advogados e advogadas com as respectivas funções:

Comissão de Prerrogativas
Presidente – Dra. Renata Bernardi Boschiero – OAB/SP 208.156
Vice-Presidente - Dra. Josimara Veiga Ruiz – OAB/SP 195.548

Subcomissão de Prerrogativas - Área Cível.
Presidente - Dr. Caio Henrique Konishi – OAB/SP 311.435

Subcomissão de Prerrogativas - Área Penal
Presidente - Caio Alexandre Bonfin Rigoldi – OAB/SP 398.983

Subcomissão de Prerrogativas - Área trabalhista
Presidente - Dr. Yuri Tramontano de Souza – OAB/SP 325.465

Subcomissão de Prerrogativas da Mulher Advogada
Presidente - Dra. Emili Luiz Rabelo – OAB/SP 335.622

Subcomissão de Prerrogativas - Área Previdenciária
Presidente - Dra. Nayara Moraes Martins - OAB/SP 334.258

Subcomissão de Prerrogativas - Contencioso e Procedimentos Internos
Presidente - Dr. Alan Sant'Anna de Lima – OAB/SP 359.781

Membro efetivo: Dr. Fábio Costa Gorla – OAB/SP 161.494
Membro efetivo: Dra. Livia Cristina Campos Leite – OAB/SP 223.459
Membro efetivo: Dr. Daniel Ciscon – OAB/SP 272.847
Membro efetivo: João Jorge Cutrim Dragalzew - OAB/SP 290.790
Membro: Marcos Cesar Garrido – OAB/SP 96.924

Araraquara, 29 de julho de 2021.

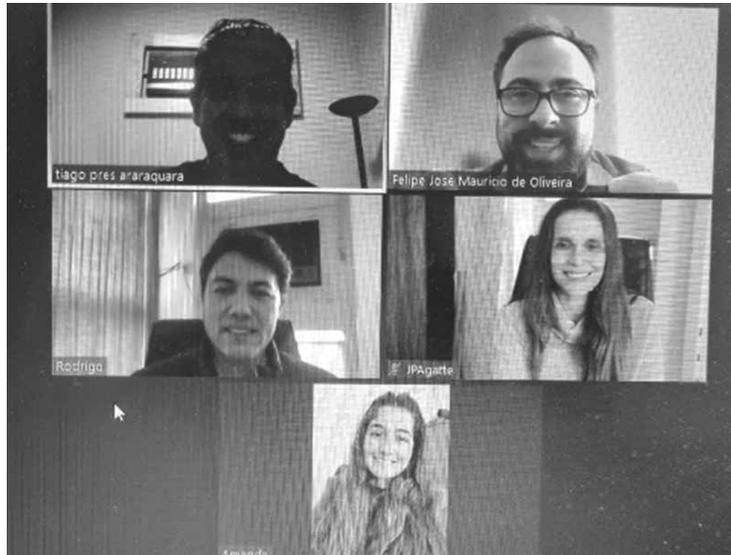


Tiago Romano – OABSP 231.154
Presidente da 5ª Subseção de Araraquara

Início das tratativas de convênio para assistência judiciária aos cidadãos carentes da cidade de Araraquara: OAB e Município.

Nesta terça-feira a Diretoria da OAB de Araraquara, representada pelo Presidente Tiago Romano e o Tesoureiro Felipe Oliveira, esteve reunida com a Secretária Municipal Juliane Agate da Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças; a Secretária municipal Amanda Vizona da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular e com o Procurador-Geral do Município, Dr. Rodrigo Cutiggi para tratar de convênio entre a OAB de Araraquara e o Município para atendimento de cidadãos hipossuficientes.

O foco é abranger situações não atendidas pela



Defensoria Pública, como, por exemplo, a nomeação de assistente de acusação nos casos envolvendo violência doméstica.

Haverá mais reuniões en-

tre as entidades e outros órgãos jurídicos.

Tão logo o projeto seja formatado, será levado ao conhecimento da Cidade e da Advocacia.

Projeto Núcleo de Mediação Municipal



No dia 27 de julho a Comissão OAB Concilia, representada pela advogada Rosângela Cristina Gomes, juntamente com o Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Coronel

João Alberto Nogueira Júnior e o Coordenador Executivo de Segurança Pública, Alexandre Pomponi, iniciaram as tratativas para retomada do Projeto Núcleo de Mediação Municipal:

No dia 13 de junho a Diretoria da OAB de Araraquara juntamente com a Comissão da Jovem Advocacia fez a segunda Solenidade Virtual de Entrega de Carteiras aos novos Advogados, Advogadas e Estagiário.

Participaram do evento: O Presidente da OAB de São Paulo, Drº Caio Augusto Silva dos Santos; o Presidente da CAASP, Drº Luis Davanzo; o Presidente da OAB de Araraquara, Tiago Romano; a Vice-Presidente da OAB de Araraquara, Drª Clara Maria Rinaldi de Alvarenga; o Secretário-Geral da OAB de Araraquara, Drº Lincoln José Guidolin; o Diretor-Tesoureiro da OAB de Araraquara, Drº Felipe José Maurício de Oliveira; Presidente da Comissão de Exame de Ordem, Drª Renata Ruzene; Representando a Comissão de Exame de Ordem, Drº Tiago Zbeidi Crescenzo; Representando

a Comissão da Mulher Advogada da OAB de Araraquara, Drª Rafaela Milani e Representando a Comissão da Jovem Advocacia as Advogadas Drª Juliana Toledo, Drª Beatriz Falcão e Drª Marina .

Parabenizamos e desejamos boas-vindas aos seguintes Advogados e Advogadas:

- 1- ANA CAROLINA ROMERO DE SOUZA
- 2 - ISABELLE GALVÃO DE FREITAS
- 3-LARISSA MENDES CARUSO
- 4-LUCIANO TEIXEIRA SAVIOLI
- 5 - PEDRO HENRIQUE SILVA BACARO



- 6 - RODRIGO ELI RETAMERO TOLAIA
 - 7 - VITOR HUGO CORDEIRO FARGONI BERGO
 - 8 - ROGER LUIS LIBONI
 - 9 - WESLEY CHAGAS BERBERJAN
- E ao Estagiário: AUGUSTO FARGONI BERGO
- A cerimônia pode ser assistida: <https://fb.watch/v/34pyi8stT/>

Foi destaque no Jornal da OABSP a entrega de Carteiras realizada pela Comissão da Jovem Advocacia e a Diretoria da OAB de Araraquara:



OAB Araraquara realiza Solenidade Online de Entrega de Carteiras da OAB SP



DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA PARTICIPA DA INAUGURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO CAASP DE RIO CLARO

A Diretoria 5º Subseção da OAB foi convidada, pelo Presidente Mozart Gramiscelli Ferreira, Presidente da 4º Subseção da OAB (Rio Claro) e pela Vice-Presidente da CAASP, Dra. Aline Favero, para inauguração do novo espaço CAASP na referida Subseção.

O novo espaço fornece mais opções e conforto para a advocacia.

*A 5º Subseção da OAB executa projeto semelhante, para inauguração em breve, visando otimizar o espaço CAASP, situado na Casa II da Advocacia e Cidadania, oportunidade na qual a estrutura e oferta de produtos serão maximizadas. *

Estiveram presentes na inauguração o Presidente Tiago Romano e o Diretor-Tesoureiro Felipe José Maurício de Oliveira.



Live: “Publicidade Jurídica e a Advocacia Moderna”



Na noite do dia 07 de junho tivemos uma excelente live organizada pelas Comissões da Jovem Advocacia e de Ética e Disciplina.

O tema foi “Publicidade Jurídica e a Advocacia Moderna”. O Participante foi o Drº Marlon Luiz Garcia Livramento, Presidente da Subseção de Jales da OAB/SP.

Participaram da mesa virtual: Presidente da OAB de

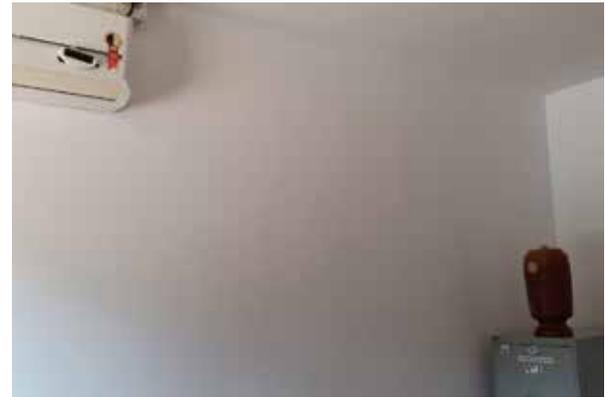
Araraquara, Drº Tiago Romano; Tesoureiro da OAB de Araraquara, Drº Felipe Oliveira; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da OAB de Araraquara, Drº Thiago Barbanti; Vice-presidente da Comissão da Jovem Advocacia, Drª Daniele Souza; Secretária da Comissão da Jovem Advogada, Drª Rafaela Milani e Palestrante, Drº Marlon Livramento.



TOLDOS RESTAURADOS



PINTURA



AS MELHORES CARNES DA CIDADE

BEBIDAS
HORTIFRUTI
MERCEARIA
PADARIA
E MUITO MAIS




Empório Camargo

Curta nossas páginas e fique por dentro de nossas ofertas diárias

  **emporiocamargo**

DISK ENTREGAS
(grátis acima de R\$ 100,00)
(16) **3322.9719**
(16) **99711.4143**

Rua Miguel Cortez, 315
(Próx. antigo Shopping Tropical) - Araraquara

13 de julho é comemorado o dia de criação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente



PLACAS INSTITUCIONAIS



E você sabe o que está previsto nesta lei?

Alguns exemplos do que o ECA garante a nossas crianças e adolescente: direito à vida, à saúde, ao esporte, à educação, convívio familiar e alimentação.

Foi com a sanção do ECA que lá em 1990 que as crianças e os adolescentes passaram a ser vistos sob uma nova ótica, como "sujeitos de direitos". Um novo caminho foi traçado para garantir a proteção de meninas e meninos até os 18 anos.

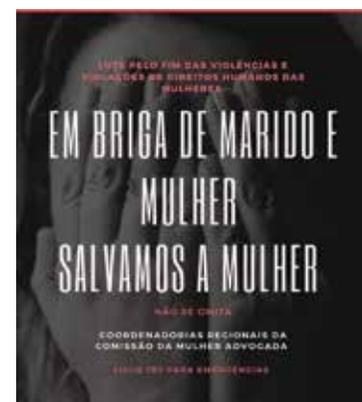
O estatuto dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente em diversos setores e é muito importante para que nossas crianças e adolescentes possam se desenvolver com todos os direitos respeitados.



CAMPANHA DE COMBATE A VILÊNCIA CONTRA A MULHER

Repudiamos veementemente toda e qualquer ato de intolerância, opressão e/ou de violência contra os Direitos Humanos das Mulheres.

- #chegadeviolencia
- #ligue190
- #salvamosamulher
- #direitoshumanos



Você advogado conhece o DIT?
diária de incapacidade temporária

Fale com os especialistas em seguros

JEFFERSON CATELANI
☎ 16 9-9788-0433
📞 16 3461-2725

WILSON MORAES
☎ 16 9-8864-5164

Romarseg
Corretora de Seguros Ltda.

FÁBRICA 1
CERVEJARIA PREMIUM
ARARAQUARA
NÃO ABRE AOS DOMINGOS

DESCONTO DE 10% PARA CONVENIADOS OAB

RÁPIDO E FÁCIL
16 98141 0628
PEÇA JÁ O SEU!

Rua Henrique Lupo, 948 - Vila José Bonifácio - Araraquara

Acqua Blue KIDS

Roupas Importadas e Nacionais para crianças de 0 a 16 anos

Rua São Bento, 1441
(16) 3010-1888

(16) 3397-3666
(16) 3397-1888

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião Delegado Titular: José Janone / Tabelião Del. Substituto: Dênis Henrique Janone

Tabelião Janone

- Escrituras • Inventários • Protestos de Títulos
- Procurações • Divórcios • Atas Notariais
- Testamentos • Separações • Plastificações
- Reconhecimentos de Firmas • Encadernações
- Autenticações de Documentos • Fotocópias

O atendimento que você merece, com a eficiência que você precisa

Av. Duque de Caxias, 260 (entre ruas 1 e 2) - Centro
Araraquara - SP - Fone/Fax: (16) 3332.0999
www.3cartorioararaquara.com.br / atendimento@3cartorioararaquara.com.br

Comissão da Jovem Advocacia da OAB de Araraquara

3º vídeo do projeto Juridicando com a Comissão da Jovem Advocacia da OAB de Araraquara



Tema de hoje: passei na OAB... E agora?
Vídeo de @rafaelamilani.adv

<https://www.instagram.com/tv/CN7hc5iB9X-/...>

4º VÍDEO DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DE ARARAQUARA



O vídeo de hoje é do Membro @nicolasmendes98
Tema: Conselhos para os jovens advogados e advogadas.

Fiquem ligadas aos próximos vídeos do projeto:
<https://fb.watch/5ihXtptmbA/>

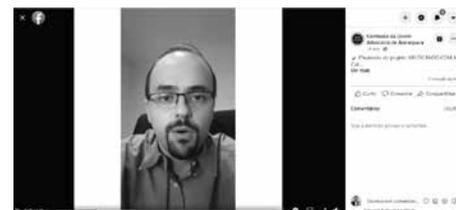
5º VÍDEO DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DE ARARAQUARA



Tema de hoje: Como a OAB pode lhe ajudar?
Vídeo de hoje da vice presidente Daniele Souza

<https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/172718858112724>

6º VÍDEO DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DE ARARAQUARA



Tema de hoje: Você sabe o que é a OAB PREV e a CAASP?

Autor: Rafael Zaniolo
<https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/4298216653532296>

7º VÍDEO DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DE ARARAQUARA



Tema de hoje: Você sabe o que é certificado digital e como requisitá-lo? Autor: Walle Camargo

<https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/243641120428209>

8º Vídeo do Projeto Juridicando com a Comissão da Jovem Advocacia está disponível.



Com o tema: Você sabe o que é a Comissão de ética e o Tribunal de ética da OAB? De autoria da Advogada Juliana Toledo. Disponível em: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/956470061781436>

9º Vídeo do Projeto Juridicando com a Comissão da Jovem Advocacia está disponível



Com o tema: Tema de hoje: Você sabe quais são as prerrogativas do advogado - Parte 01? De autoria da Advogada Raquel Vieira. Disponível em: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/143165947890154>

10º Vídeo do Projeto Juridicando com a Comissão da Jovem Advocacia está disponível.



Com o tema: Você sabe quais são as prerrogativas do advogado - Parte 02 - De autoria do Advogado Fabio Maciel. Disponível em: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/videos/1284340455358863>

OAB e INSS firmam acordo que dispensa procuração pública para atendimento no órgão

A OAB Nacional, por intermédio de sua Comissão de Direito Previdenciário e em parceria com a seccional piauiense, firmou, nesta quinta-feira (15), um acordo com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) que dispensa a obrigatoriedade da apresentação de procuração pública a fim de facilitar o acesso do cidadão aos requerimentos de benefícios no órgão previdenciário. O acordo teve origem em uma ação civil pública movida pela OAB-PI sobre o tema.

Para o presidente da OAB-PI, Celso Barros Neto, o acordo evitará a pulverização de demandas judiciais acerca do assunto.

“Desde o início das tratativas tudo nos pareceu um encontro muito harmônico no campo das ideias entre OAB e INSS, representada pela procuradoria piauiense do órgão. O acordo certamente terá repercussão em todo o país e reflete, mais uma vez, o papel da Ordem, que além de defender a classe, está ao lado do cidadão”, apontou o dirigente.

O presidente da Comissão Nacional de Direito Previdenciário da OAB, Chico Couto – que é conselheiro federal pelo Piauí –, intermediou as tratativas entre a seccional e o INSS. “O nosso objetivo é que todos ganhem, em especial

o segurado da Previdência Social. A constatação é a de que o trabalho em conjunto vem dando muito certo, tanto é que há servidores do INSS destacados a atender exclusivamente a advocacia, lotados nas seccionais”, disse Couto.

Por fim, o presidente do INSS, Leonardo Rolim, também comemorou o fechamento do acordo e lembrou outras iniciativas que foram instituídas com a finalidade de facilitar a rotina profissional dos procuradores junto ao órgão e também agilizar o atendimento aos segurados, como INSS Digital, teleavaliação social, teleperícia, entre

outros.

Também participaram da reunião a secretária-geral adjunta e corregedora-geral da OAB-PI, Nara Letícia; a procuradora-geral do Estado do Piauí, Márcia Maria Macêdo Franco; o procurador-chefe da Advocacia Geral da União (AGU), Caio Coelho; o procurador-regional federal da 1ª Região, Sidarta Costa de Azeredo Souza; e o deputado federal Ricardo Silva (PSB-SP), relator do Projeto de Lei nº 4830/20, que permite que os honorários sejam descontados diretamente do benefício previdenciário recebido pelo cliente em decorrência de processo administrativo.



COMUNICADO – ERRO PARA DOWNLOAD DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA E-SAJ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

A 5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, comunica por meio de sua Comissão do Processo Eletrônico o quanto segue.

Alguns usuários têm relatado que ao acessar processos na plataforma digital e-SAJ do TJSP, não é exibida a caixa de seleção que permite escolher os arquivos para posterior download das peças processuais desejadas.

Em alguns casos, aleatórios pelo que tudo indica, o quadrado banco indicado na imagem abaixo não aparece para seleção das peças processuais.



Visando contornar o problema, após testes realizados pela Comissão do Processo Eletrônico da 5ª Subseção da OAB/SP, recomenda-se que ao se deparar com o problema, o usuário pressione, com o processo digital aberto em sua tela, a tecla Control (CTRL no teclado) e ao mesmo tempo a tecla F5. Ao pressionar CTRL e F5, serão recarregados os dados da página com limpeza de cache do navegador, o que tem solucionado o problema.

Araraquara, 28 de junho de 2021.

TIAGO ROMANO

Presidente da 5ª Subseção da OAB

FELIPE JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Eletrônico.

LUIZ FELIPE MACIEL

Vice-Presidente da Comissão do Processo Eletrônico.

A5ª Subseção da OAB/SP, por meio de sua Diretoria e Comissão do Processo Eletrônico, considerando alguns casos pontuais onde o usuário não consegue selecionar as peças processuais na plataforma e-SAJ do TJSP, expede o comunicado abaixo com a solução do problema.

DECRETOS MUNICIPAIS CONTEMPLAM A ESSENCIALIDADE DA ADVOCACIA:

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.559/21 que igualmente ao decreto anterior contempla o funcionamento dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de

clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 24/04.
Atenciosamente.
Araraquara (SP), 22 de abril de 2.021.
DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.566/21 que igualmente ao decreto anterior contempla o funcionamento dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de

clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 03/05.
Atenciosamente.
Araraquara (SP), 30 de abril de 2.021.
DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.575/21 que igualmente aos decretos anteriores contempla o funcionamento dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de

clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 08/05.
Atenciosamente.
Araraquara (SP), 07 de maio de 2.021.
DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – óticas e comércio de produtos médico-hospitalares, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

III – salões de beleza e barbearias, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, permitido o atendimento de 1 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre os clientes; e

IV – escritórios, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, observada a ocupação máxima de 1 (um) funcionário a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas.

Parágrafo único. Exclusivamente os estabelecimentos de comércio situados em “shoppings centers” poderão funcionar aos domingos, das 11 (onze) às 19h (dezenove) horas.

Art. 10. Os restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos que fornecem alimentos para consumo imediato poderão atender o público presencialmente para consumo no local, das 11 (onze) às 19 (dezenove) horas, de segunda-feira a domingo, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto, além de:

I – atendimento exclusivamente a consumidores sentados às mesas, dispostas a no mínimo 2m (dois metros) uma da outra, ou sentados aos balcões, respeitada a distância mínima de 2m (dois metros) entre consumidores, nos termos do Anexo II deste decreto;

II – atendimento limitado a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade total de consumidores do estabelecimento;

III – ocupação de no máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa;

IV – permitido o atendimento de consumidores em calçadas, desde que os estabelecimentos tenham a pertinente autorização em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

V – vedada a presença de clientes em pé aguardando atendimento e proibição de atendimento a consumidores em pé em calçadas, exceto para retirada na porta do estabelecimento (“take away”);

VI – exigência de que consumidores utilizem corretamente máscaras faciais, exceto em momentos de consumo de alimentos e bebidas; e

VII – permitido apenas serviço “à la carte”, vedados os serviços de “self service”, “buffet” e rodízio.

Parágrafo único. Os restaurantes, bares e estabelecimentos de preparo e venda de alimentos de consumo imediato, além do atendimento presencial disposto no “caput” deste artigo, poderão realizar entrega em:

I – domicílio (“delivery”) por 24 (vinte e quatro) horas por dia; e

II – veículos (“drive thru”) das 5 (cinco) às 0h (zero hora ou meia noite).

Art. 11. Fica permitido o atendimento presencial ao público por parte de cinemas, teatros, casas de shows, bem como a realização de atividades culturais, das 11 (onze)

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.579/21 que igualmente aos decretos anteriores contempla o funcionamento dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de

clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 19/05.
Atenciosamente.
Araraquara (SP), 19 de maio de 2.021.
DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.579, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Seção I

Das atividades comerciais e de serviços e dos salões de beleza e barbearias

Art. 9º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, de segunda-feira a sábado, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto:

I – comércio e serviços em geral, galerias e estabelecimentos congêneres, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

II – óticas e comércio de produtos médico-hospitalares, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

III – salões de beleza e barbearias, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, permitido o atendimento de 1 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre os clientes; e

IV – escritórios, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, observada a ocupação máxima de 1 (um) funcionário a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas.

Parágrafo único. Exclusivamente os “shoppings centers” poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas.

Art. 10. Poderão atender presencialmente clientes e consumidores das 5 (cinco) às 21 (vinte e uma) horas, de segunda-feira a domingo, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.566, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 8º A manutenção das medidas de abertura dos segmentos econômicos dispostas neste capítulo fica condicionada a que a taxa de positividade não se iguale ou ultrapasse, por 3 (três) dias consecutivos, 30% (trinta por cento) dos testes realizados no Município, sob aferição da autoridade sanitária.

§ 1º Entende-se por taxa de positividade a proporção da quantidade de positivos para a COVID-19 face ao total de exames realizados diariamente pelo serviço público, quantidade esta nunca inferior a 0,1% (um décimo por cento) da população da cidade.

§ 2º Na hipótese de a taxa de positividade mostrar-se igual ou superior a 30% (trinta por cento) por 3 (três) dias consecutivos, a abertura das atividades econômicas permitida nos termos deste decreto será sumariamente suspensa pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

§ 3º Na hipótese disposta no § 2º deste artigo, o retorno das atividades econômicas se dará após aferição, por 3 (três) dias consecutivos, da taxa de positividade em 20% (vinte por cento) ou menos.

§ 4º Quando a taxa de positividade se mostrar igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Prefeitura do Município de Araraquara publicará sinal de alerta para toda a cidade, já aumentando as restrições de circulação, sem impactar nas atividades descritas nesse decreto.

Art. 9º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores por 8 (oito) horas diárias, compreendidas entre as 6 (seis) e as 20 (vinte) horas, de segunda-feira a sábado, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto:

Página 5 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – comércio e serviços em geral, galerias e estabelecimentos congêneres, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

II – óticas e comércio de produtos médico-hospitalares, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

III – salões de beleza e barbearias, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, permitido o atendimento de 1 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre os clientes; e

IV – escritórios, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, observada a ocupação máxima de 1 (um) funcionário a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas.

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.624/21 que igualmente ao anterior contempla o funcionamento

dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 15/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.575, DE 7 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Seção I

Das atividades comerciais e de serviços e dos salões de beleza e barbearias

Art. 9º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, de segunda-feira a sábado, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto:

I – comércio e serviços em geral, galerias e estabelecimentos congêneres, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

II – óticas e comércio de produtos médico-hospitalares, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

III – salões de beleza e barbearias, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, permitido o atendimento de 1 (um) cliente a

Página 5 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre os clientes; e

IV – escritórios, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, observada a ocupação máxima de 1 (um) funcionário a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas.

A Diretoria da OAB de Araraquara comunica que foi editado novo Decreto Municipal de nº 12.610 /21 que contempla o funcionamento dos Escritórios de Advocacia, bem como disciplina o atendimento presencial de

clientes.
O Decreto segue em anexo e entra em vigor dia 28/06/2021.
Atenciosamente.
Araraquara (SP), 25 de junho de 2.021.
DIRETORIA DA OAB DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.610, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade pública reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I

Das atividades comerciais e de serviços

Art. 7º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores, das 5 (cinco) às 19 (dezenove) horas, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º deste decreto, bem como mediante à observância das restrições específicas ao setor, se for o caso:

I – comércio e serviços em geral, galerias, “shoppings centers” e estabelecimentos congêneres, observada a ocupação disposta no Anexo I deste decreto;

II – salões de beleza e barbearias, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, permitido o atendimento de 1 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre os clientes;

III – escritórios, com atendimento mediante agendamento, vedada a permanência de clientes em espera, observada a ocupação máxima de 1 (um) funcionário a cada 4m² (quatro metros quadrados) e resguardada a distância de 2m (dois metros) entre as pessoas;

IV – estabelecimentos de abastecimento de alimentos: supermercados, hipermercados, açougues, padarias, feiras livres, cerealistas, comércio de hortifruti e congêneres, bem como estabelecimentos de alimentação animal, mediante:

a) estipulação de horário exclusivo para ingresso de idosos;

b) limitação do número de consumidores no estabelecimento a 10 (dez) vezes o número de caixas em efetivo atendimento, mediante distribuição de senhas;

c) organização de filas internas e externas com distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

d) ingresso no estabelecimento de somente um membro de cada família, exceto em casos de acompanhamento de crianças e pessoas com necessidades especiais;

e) observância, para o serviço de alimentação no local, do disposto no art. 10 deste decreto;

V – clínicas de saúde humana ou animal, profissionais liberais e estabelecimentos de higiene animal, mediante agendamento e vedada a permanência de clientes ou pacientes na sala de espera;

VI – atividades de atendimento ao público ou de autoatendimento em agências e correspondentes bancários, cooperativas de crédito, lotéricas ou estabelecimentos congêneres, mediante:

a) responsabilidade de sinalização de ordenação e espaçamento de 2m (dois metros) entre as pessoas em filas;

b) número de clientes no interior das agências ou estabelecimentos limitado a 3 (três) vezes o número de caixas de atendimento pessoal;

Página 3 de 11

As campanhas da OAB continuam

A Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB de Araraquara está semanalmente recolhendo as doações de cobertas e roupas de animais e fazendo os encaminhamentos, bem como o Fundo Social de Solidariedade do Município periodicamente está recolhendo as doações de cobertores e agasalhos para distribuição para as pessoas que necessitam. Solicitamos ainda que, quem ainda não fez sua doação de sangue ou plasma que também procure o Hemonúcleo de Araraquara e faça sua doação.



ARTIGOS DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA

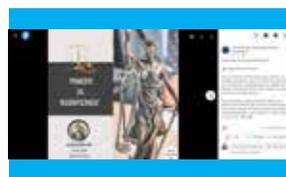


Artigo da semana da Comissão da Jovem Advocacia de autoria da integrante Caroline Caletini em parceria com a Comissão da Mulher Advogada representada pela presidente Cilene Poll. Tema do artigo: A evolução da Legislação no Brasil em Benefício da Mulher.

Link: <https://www.instagram.com/CONJeGihK2W/> e <https://www.facebook.com/...Ja.32377048.../1223154824810760/>



Comissão da Jovem Advocacia lançou mais um artigo. Dessa vez o tema foi "TODO ANO TEM REFORMA DA PREVIDÊNCIA?" De autoria de Vanessa Gonçalves João, Advogada e Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da 5ª Subseção de Araraquara/SP e Nayara Moraes Martins, Advogada e Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da 5ª Subseção de Araraquara/SP. Disponível no link: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/photos/a.323770488082536/1232297317229844>



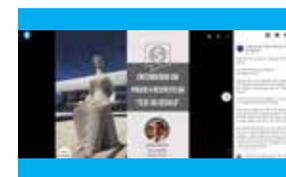
Comissão da Jovem Advocacia lançou mais um artigo. Dessa vez o tema foi "Princípio da Insignificância". O autor foi o Membro da Comissão Drº Lucas Faria. Disponível no link: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/photos/a.1034139803712264/1241810942945148/>



Comissão da Jovem Advocacia lançou mais um artigo. Dessa vez o tema foi Testamento: Fazer ou não fazer". O autor foi o Membro da Comissão Drª Raquel Vieira. Disponível no link: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/photos/a.323770488082536/1251186505340925/?type=3&theater>



Comissão da Jovem Advocacia lançou mais um artigo. Dessa vez o tema foi A PROTEÇÃO DA PRERROGATIVA DA ADVOCACIA SOB A LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE. Autor: Fábio Neves Maciel. Disponível no link: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/photos/a.1034139803712264/1260258857767023/>



No dia 07 de julho a Comissão da Jovem Advocacia lançou mais um artigo. O título é Entendendo um pouco a respeito da Tese do Século". A autoria é do Membro da Comissão, Drº Walle Camargo e pode ser lido na íntegra no link: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/photos/a.1034139803712264/1269955130130729/>



**ALIMENTOS
CONGELADOS**
PRÁTICO E SABOROSO
NEAT CONGELADOS

(16) 3461-6449 | 99755-2511

Desconto de 10% para operadores do Direito

**De segunda a sábado,
das 9:00 às 19:00hrs**

**R. Henrique Lupo nº 1186
Vila Harmonia
Araraquara -SP**



1º Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara




QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

SÓ O REGISTRO DE IMÓVEIS PODE OFERECER SEGURANÇA JURÍDICA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Atendimento de segunda à sexta-feira:

Registro de imóveis: | Protesto / Registro de Títulos e documentos: das 9h às 17h

O 1º Registro de Imóveis de Araraquara é ente, sério e pronto a orientar as pessoas interessadas. Visa, sempre, a segurança e o interesse público

Av. Brasil 599 - Centro

www.1riararaquara.com.br

MELHORIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADVOCACIA NA SALA DE AUDIÊNCIA – PAD E SINDICÂNCIAS DA PREFEITURA



A Diretoria da OAB de Araraquara atendendo pedidos da Advocacia e do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR) e tendo em vista o resguardo das pessoas que frequentam a Sala de Audiências dos Processos Administrativos e Sindicâncias do Município de Araraquara, fez uma reunião com a Procuradoria Geral do Município para buscar a construção e melhorias no local e meios para garantir a todos e a todas os cuidados sanitários necessários.

Em conjunto organizaram um sistema de audiência híbrida, onde as Partes e a Advocacia poderão optar ou em se deslocar até a Sala de Audiência de forma presencial ou através de videoconferência.

As testemunhas serão convocadas em horários alternados para evitar aglomeração e ficarão

e serão ouvidas em Sala Separada para evitar aglomeração.

A Procuradora Presidente ficará juntamente com a Assistente na outra Sala de Audiência, local em que se as Partes e Advogados preferirem, poderão estar presentes.

A Testemunha para evitar aglomeração será identificada no Térreo do Paço Municipal e será franqueada o seu deslocamento até a Sala de Espera da Audiências mediante o término da inquirição anterior, evitando aglomeração na área de espera do 8º andar.

Dessa feita diminuirão o número de pessoas no local, bem como será garantido a qualquer envolvido (Parte e Advogado) o acesso de maneira remota, sem a necessidade de estar em um ambiente com outras pessoas.

Para fomentar a agilidade das audiências e evitar o acúmulo das Testemunhas as audiências serão

gravadas tornando mais rápido o depoimento e a saída da Sala. A referida gravação ficará disponível às Partes nos autos.

Além disso, foi pactuado que deverão ser observadas todas as outras exigências e necessidades sanitárias vigentes.

Salientamos que será feito esse modelo por experiência, sem prejuízo de outras adequações necessárias para esse período pandêmico.

Estiveram na reunião o Presidente da OAB de Araraquara, Drº Tiago Romano, o Tesoureiro da OAB de Araraquara, Drº Felipe José Maurício de Oliveira, a Procuradora Municipal, Drª Mariana El Beck Von Beszedits, o Procurador Municipal, Drº José Eduardo Melhen e a Assistente de Audiência, Srª Dyéssica Souza e o Procurador Geral do Município, Drº Rodrigo Cutiggi.

Boi Brabo: um caso de amor e prazer gastronômico, aliado ao sangue empreendedor, que muda o conceito de vender e comprar carnes.



No dia 4 de dezembro de 2020, inauguramos nossa casa de carnes em Araraquara.

Temos foco nos produtos premium embalados à vácuo, oferecendo aos clientes uma loja completa composta de produtos 100% higiênicos e confiáveis. Nada de peças penduradas em ganchos na vitrine. Desta forma, não há contato manual com a carne, uma vez que ela já saiu dos frigoríficos protegida.

Além dos cortes nobres embalados à vácuo, a proposta da Boi Brabo foi pensada na satisfação do cliente que valoriza o verdadeiro churrasco. Em nossa loja você encontra também marcas como

Cantagallo, SG Facas, churrasqueiras Apollo e muito mais.

A BOI BRABO é um Shopping da Carne que reúne em um único lugar uma grande diversidade de produtos para seu churrasco ou para seu dia a dia. Nossa loja prima por proporcionar qualidade e procedência dos produtos para seus clientes, além do bom atendimento e preços justos.

Convidamos todos vocês a conhecer nossos produtos, nossos combos e nosso grupo de ofertas!!! Ficamos na Rua Gonçalves Dias, 1251.

Telefone/Whatsapp: 16 3503-1707



O seu melhor almoço de domingo !

O melhor lugar para sua festa

Rod. Araraquara Bueno, 2780 (prox. ao banespinha)

Casamentos, aniversários e confraternizações

(16)
3331-2233
99777-8820



Disk Flores
(16) 3322-7700

www.floriculturanilce.com.br • floriculturanilce@gmail.com

Sempre uma ótima opção

Condições especiais
A Vista 10%
Cheque para 30 dias
Cartão Master Visa

Aniversariantes do mês concorrerão a uma cesta de vinho personalizada

A 5ª Subseção da OAB realizou na noite desta segunda-feira mais uma reunião de Comissões, hoje com a COMISSÃO DA OAB VAI À UNIVERSIDADE, presidida pelo Dr. George Fernando Lopes Vieira.

Na oportunidade, foram organizados os projetos de palestras e cursos, visando a retomada do Curso para Estagiários, projeto piloto da Subseção e não realizado em 2020 por força da pandemia.

Participaram da reunião o Diretor-Tesoureiro da Subseção, Dr. Felipe Oliveira, o Presidente da Comissão, Dr. George Lopes e os membros Dra. Camila Claudino, Dra. Natalia Freitas, Dr. Cairo Rigoldi, Dr. Lucas Varela, Thalison Vieira e Caroline Silva.



COMISSÃO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL DA OAB DE ARARAQUARA PARTICIPADA DO LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR ANTIRRACISTA.

Na data de ontem a Comissão de Combate à Discriminação da 5ª Subseção OAB de Araraquara, representada pelos seus Membros, o Advogado Drº Walle Camargo e a Advogada Drª Gislaíne Soares participaram de uma audiência pública on-line que marcou o lançamento da "Frente Parlamentar Antirracista".

O Advogado Walle disse que: "O levantamento dessa discussão é muito importante, principalmente com essa multidisciplinaridade, com profissionais de diversas áreas debatendo o assunto. É muito importante no combate ao racismo a representatividade".



A matéria completa pode ser lida no link: <https://www.camara-arq.sp.gov.br/noticias/audiencia-publica-de-lançamento-de-frente-parlamentar-debate-racismo,12-07-2021#.YOznudkpAU>. facebook

Você pode aderir a campanha comprando na Sede Regional da Caasp em Araraquara.

DIGNIDADE MENS-TRUAL

Chegou a Campanha Dignidade Menstrual na CAASP.

De 13 a 31/07, você pode comprar e doar absorventes nas farmácias da CAASP.

E especialmente entre os dias 25 e 31/07, a cada absorvente Johnson's comprados em nossas unidades, a própria Johnson's vai doar outro absorvente.

Participe!

#CAASP #Campanha-DignidadeMenstrual #Doação #Absorventes #Saúde #Farmácia

A SEDE REGIONAL DA CAASP ARARAQUARA EM PARCERIA ESTÁ OBREADA NESTE EVENTO



Campanha da Dignidade Menstrual



CASA II: AVENIDA BRUNO ÓPICE, 271, JARDIM MORUMBI, CEP: 14801-082, ARARAQUARA-SP



A 5ª Subseção da OAB, por meio de sua Diretoria e Coordenadoria de Prerrogativas e a Penitenciária de Araraquara, informam que a partir de *02 de agosto de 2021* será retomado gradativamente o atendimento presencial no estabelecimento penal.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
5ª Subseção Araraquara

COMUNICADO CONJUNTO - 5ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP E PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA.

A 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e a Penitenciária de Araraquara, expedem o presente comunicado.

CONSIDERANDO o avanço na vacinação contra o coronavírus no país;

CONSIDERANDO a inexistência de casos constatados de COVID-19 atualmente na Penitenciária de Araraquara;

Resolvem **COMUNICAR** que a partir de 02 de agosto de 2021, ocorrerá o retorno gradativo dos atendimentos presenciais no estabelecimento penal. O período da manhã (08h00 às 11h30) será destinado para atendimento presencial. O período da tarde (13h30 às 16h30) para atendimento virtual.

O atendimento presencial deverá ser agendado através de envio de e-mail para: rredivo@sp.gov.br

O atendimento virtual deverá ser agendado através de envio de e-mail para: paraadvpenita@outlook.com com cópia para rredivo@sp.gov.br

Araraquara, 21 de julho de 2021.

Atenciosamente,

TIAGO ROMANO
Presidente

CLARA MARIA RINALDI DE ALVARENGA
Vice Presidente

LINCOLN JOSÉ GUIDOLIN
Secretário-Geral

RODRIGO DONINI VEIGA
Secretário-Adjunto

FELIPE JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Diretor-Tesoureiro

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
Conselheiro Seccional

RENATA BERNARDI BOSCHIERO
Coordenadora de Prerrogativas

RODRIGO REDIVO
Diretor da Penitenciária de Araraquara

REUNIÃO DE TRABALHO NA DDM-DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE ARARAQUARA

No dia 20 de julho as Comissões da OAB Concilia e da Mulher Advogada da 5ª Subseção da OAB de Araraquara, representadas pelas Advogadas Rosângela Cristina Gomes e Cilene Poll, juntamente com a Vice-Presidente da OAB de Araraquara, Clara Maria Rinaldi Alvarenga e a Coordenadoria Executiva de Políticas para Mulheres do Município de Araraquara, Sr^a Gabriela Palombo, foram recebidas na DDM-Delegacia de Defesa da Mulher de Araraquara, representada pelas Delegadas Meirilene de Castro Rodrigues e Vanessa Matos da Costa, para tratar de políticas de melhorias nos atendimentos das ocorrências de crimes de violência doméstica e sexual.



Comissão de Direito Sistêmico da OAB de Araraquara é um dos organizadores do “Simpósio Comissões unidas no amor que cura”

A Comissão de Direito Sistêmico da OAB de Araraquara organizou em conjunto com outras Comissões de Direito Sistêmico do Sistema OAB, o “Simpósio Comissões unidas no amor que cura” – a organização geral é da Comissão de Direito Sistêmico e da Comissão Assis-

tência Social OAB São Paulo.

O simpósio aborda temas relativos ao avanço do Direito Sistêmico pelo Brasil e sua aplicação efetiva na advocacia.

A Presidente da Comissão de Direito Sistêmico da OAB de Araraquara, Dr^a Carol Galvão, participa como comentarista no

panel: O Direito Sistêmico e sua contribuição para o exercício da advocacia representando a Comissão de Direito Sistêmico de Araraquara e a 5ª Subseção.

O simpósio está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=ViQ-cmzOmCdw>

Após atuação da OAB SP, CNJ determina que agentes do gênero masculino não procedam revista em advogadas nas sedes do Poder Judiciário

A Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB SP, com o apoio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conquistou importante decisão junto ao CNJ, que determina que sedes do Poder Judiciário no Estado de São Paulo adotem medidas de observância ao gênero na realização da revista, impedindo, principalmente, que agentes do gênero masculino procedam revista em mulheres advogadas.

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo, por meio da sua Comissão de Direitos e Prerrogativas, com a assistência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), conquistou importante decisão junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesta quinta-feira, 1º de julho de 2021, a qual determina que sedes do Poder Judiciário no Estado de São Paulo adotem medidas de observância ao gênero na realização da revista, impedindo, principalmente, que agentes do gênero masculino procedam revista em mulheres advogadas e vice-versa.

O Pedido de Providências (PP) formulado pela OAB SP requereu, inicial-

mente, a alteração da redação do art. 9º, IV, da Resolução/CNJ n. 176/2013 e do art. 1º, V, da Resolução/CSJT n. 175/2016 por considerar tratamento diferenciado, e não previsto em lei, de não submeter os juizes e servidores do Poder Judiciário aos detectores de metais instalados nos fóruns e sedes dos tribunais, argumentando que a revista realizada apenas em advogadas e advogados afronta a Lei n. 8.906/94, violando prerrogativa profissional da Advocacia, pugnando, ainda, pela necessidade de as revistas serem feitas por servidores e/ou agentes de segurança do mesmo gênero que a pessoa revista.

O pedido liminar inicialmente foi deferido para garantir que os procedimentos de revista fossem aplicados por agentes do mesmo gênero. Todavia, após ser submetida ao crivo do Plenário do CNJ, a medida liminar foi revogada, ante a possibilidade de eventual acordo entre a OAB SP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na sequência, as partes manifestaram-se sobre a impossibilidade de celebrar acordo, razão pela qual a OAB SP reiterou seus pedidos, destacando o

requerimento para que fosse determinada “a proibição de revista pessoal de advogadas e de suas bolsas, pastas e similares, por agentes de segurança masculinos, posto que a situação representa ainda mais constrangimento”.

Dessa vez, obtendo êxito, por meio de decisão monocrática do relator, o Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, que se manifestou nos autos convencido de que o pleito da Ordem dos Advogados do Brasil visava a impedir a ocorrência de constrangimentos às advogadas e advogados ao se submeterem à revista pessoal e à revista de bens nas dependências judiciárias paulistas, sendo medida que resguarda a intimidade.

“Relembrando e frisando as bem lançadas razões inscritas na medida liminar, entendo que a revista em bolsas e sacolas de mulheres, que é uma extensão de sua intimidade, por agentes de segurança do sexo masculino caracteriza a extrapolação dos limites impostos ao poder fiscalizatório dos Tribunais nos prédios da Justiça”, finalizou o Conselheiro. Foi fixado o prazo de 90 dias para cumprimento da referida medida.



Ricardo Merlos, membro da tradicionalíssima família araraquarense MERLOS, é o mais jovem a se destacar no meio da sociedade que pratica a caridade e espiritualidade. Neto de imigrantes europeus, visto que o avô Francisco Merlos era espanhol, e a avó Rosa D’Angelo Merlos era italiana, tem dentro de si a vontade ferrenha de servir o próximo. E não é só a vontade. Efetivamente serve o próximo. Araraquarense de nascimento, faz da caridade e solidariedade seu prazer de viver. É um ombro amigo para todas as horas difíceis. Fundou, nesta cidade, uma casa de atendimento a dependentes químicos, denominada “Recanto do Senhor”. Isso já dura 20 anos, e está em pleno funcionamento. Graduado em Direito, como a maioria de seus parentes, pai, tios e tias.

O primeiro Merlos a se destacar no ramo social e político de Araraquara foi seu tio GILDO. Ele, ainda moço, integrou o quadro dos Oficiais de Justiça de Araraquara, onde trabalhou até se aposentar. Na política, foi Vereador por vários mandatos, inclusive chegando à Presidência da Câmara. Foi também agente do Governo Federal, desempenhando o cargo de Diretor do extinto FUNRURAL, onde cumpriu a brilhante tarefa de regularizar e fiscalizar a obtenção de aposentadoria dos traba-

lhadores rurais, até então desprotegidos nessa área.

Ricardo é filho do não menos notável VALTER MERLOS, que dispensa apresentações. Seu pai também trilhou os caminhos do poder judiciário. Foi Oficial de Justiça por décadas, militou na área forense até se aposentar. Hoje é advogado e empresário. Fundador do GRUPO PROVAC, Valter gerou e ainda gera vários milhares de empregos. Ensinou aos filhos a difícil missão da caridade e generosidade. Foi Vice-Prefeito de Araraquara na gestão de Marcelo Barbieri, além de encabeçar diversas atividades de benemerência e assistência social, como governança do Rotary Clube e Loja Maçônica. Enfim, ele dispensa comentários. É o patriarca dos MERLOS em Araraquara.

Ricardo é casado com Isabella Andrade Merlos, tem um filho, o pequeno Saulo, com poucos meses de idade. De seu primeiro casamento teve dois filhos: Laura e David.

Recentemente, Ricardo foi homenageado pela Câmara Municipal desta Cidade, com a outorga do Diploma de Honra ao Mérito, por indicação do Vereador Elias Chediek.

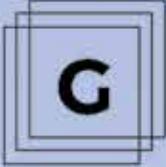
Enfim, mais um MERLOS se destacando em Araraquara, sempre em busca de uma sociedade mais humana e fraterna.

A ele, a homenagem de todos seus amigos.

A OAB de Araraquara participou da 24ª Reunião entre as Subseções paulistas e OABSP e CAASP

A Diretoria da OAB de Araraquara participou na tarde do dia 15 de julho da 24ª Reunião entre as Subseções paulistas e OABSP e CAASP. A OAB de Araraquara durante a pandemia participou ativamente das 24 reuniões ajudando e participando dos rumos que a Advocacia paulista está trilhando nesse período delicado que estamos atravessando. A OAB esteve representada pelos Diretores Tiago Romano e Felipe Oliveira.





GARRIDO
ASSESSORIA CONTÁBIL

www.garridocontabil.com.br

NOVAS INSTALAÇÕES: Av. Sete de Setembro, 815 - Centro

(16) 3332-2288

(16) 3322-2984

99762-7776

99703-2928

Departamento Contábil, Fiscal e Recursos Humanos

Consultoria e Assessoria Tributária Preventiva

Abertura, Encerramento e Legalização de Empresas

Cálculos Trabalhistas e Aposentadoria

Apoio ao Microempreendedor Individual (MEI)

Administração de Condomínios





CARLÃO
Auto Elétrico e Mecânica

MAIS DE 50 ANOS DE TRADIÇÃO (TRÊS GERAÇÕES) | MELHOR PREÇO EM BATERIAS

ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO VEICULAR | MECÂNICA | AUTO ELÉTRICO

TROCA DE ÓLEO FEITA POR MECÂNICOS ESPECIALIZADOS | SUSPENSÃO

REVENDEDOR AUTORIZADO BATERIAS MOURA





DIFERENCIAL
Aparelhos de última geração no diagnóstico de carros nacionais e importados
Equipe treinada na fábrica

(16) 3336-8579 | 3336-7364 | 98155-5416

Av: Pe. Francisco Colturado, 95 - Jd. Primavera - Araraquara/SP



DESDE 1968